

APROVADO
EM: 21 JUN. 2024



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DIRETORIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº. 009/2024

Ao Projeto de Resolução 002/2024

RELATOR: VEREDOR CARLOS FÁBIO FERNANDES ARAÚJO

I RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão o projeto de Resolução nº 002/2024 de 15 de maio de 2024, proveniente do Poder Legislativo Municipal de autoria da Mesa Diretora, apresentado em Sessão Ordinária e, em ato contínuo foi encaminhado para **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, para análise e emissão de parecer, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé.

II ANÁLISE

A matéria ora em exame, de autoria do Poder Legislativo, dispõe sobre a alteração na Resolução 002/2013 de 21 de fevereiro de 2013, que institui a medalha do Mérito Legislativo Monsenhor Barrat.

A Câmara municipal dispõe de atribuições institucionais apoiadas pela Lei Orgânica do Município de Tefé em alterar as proposituras principalmente aquelas de sua competência.

Quanto a constitucionalidade a matéria não apresenta vício de iniciativa e está devidamente de acordo com a Constituição Federal e Estadual em vigência, com a Lei Orgânica do Município e com Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé.

Quanto a técnica legislativa, não observamos nada que prejudique a matéria, e não foi observado nada que possa ferir a Legislação pertinente a exemplo da Lei Complementar Federal nº 95/98 e, suas alterações propostas pela Lei Complementar Federal nº 107/2001. A matéria não apresenta em vícios de iniciativa e está devidamente de acordo com a legislação pertinente. Com isso, afirmamos que a técnica legislativa está devidamente comprovada.

Quanto ao mérito, a matéria se destina a alterar a resolução existente atualizando e tornando-a factível.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DIRETORIA LEGISLATIVA

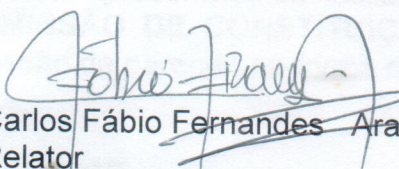
III VOTO

Pelos relatos acima descritos confirmamos a constitucionalidade a técnica legislativa e o mérito da matéria, nesse contexto fica recomendada a **APROVAÇÃO** do projeto de Resolução Legislativa nº 002/2024.

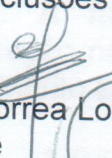
É como voto, é o parecer, é o Relatório. Encaminhe-se ao Plenário das Comissões para discussão e deliberação.

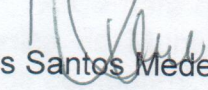
Sala das Comissões, em 22 de maio de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL.

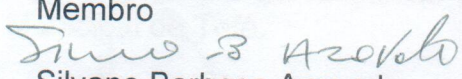

Carlos Fábio Fernandes Araújo
Relator

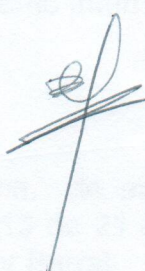
Pelas Conclusões do Relator


Juvenal Correa Lopes Filho
Presidente


Vicente dos Santos Medeiros
Membro

Hélio Gomes Bessa
Membro


Silvano Barbosa Azevedo
Membro


APROVADO
EM: 21 JUN. 2024
